



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº. 1288 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR”.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Miranda-MS, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura de créditos Suplementares de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na LOA – Lei Orçamentária Anual, utilizando-se como recursos compensatórios as fontes referidas no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2012.

Miranda, 13 de dezembro de 2012.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

